



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

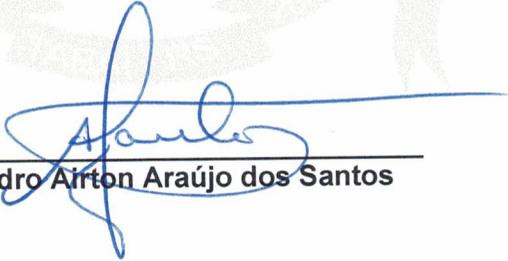
Estado do Rio Grande do Sul

Tabaí, 04 de maio de 2021.

Pelo presente encaminho a esta Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei que *“Altera o art. 1º da Lei nº 201/2001 que denominou a Rua João Oduarto Clauss e dá outras providências”*, para que seja apreciado pelo Plenário.

Sendo o que havia para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Pedro Airton Araújo dos Santos

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabaí/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000
www.camaratabai.com.br contato@camaratabai.com.br

“Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida.”



Projeto de Lei nº. 004/2021

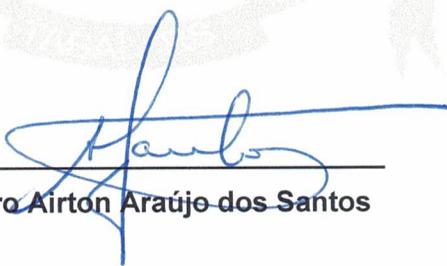
“Altera o art. 1º da Lei nº 201/2001 que denominou a Rua João Oduarto Clauss e dá outras providências.”

O Vereador da Câmara de Vereadores de Tabai/RS, Pedro Airton Araújo dos Santos no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe a essa Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua João Oduarto Clauss, em toda sua extensão, que se inicia ao lado da Prefeitura Municipal de Tabai, atravessa a Rua 28 de Dezembro e finaliza na Rodovia Governador Leonel de Moura Brizola.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário Joaquim dos Reis, 04 de maio de 2021.



Pedro Airton Araújo dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar a Lei 201/2001 que denominou a Rua João Oduardo Clauss, quanto a sua extensão.

A Lei 201/2001 previu o trecho a partir da Rua 28 de Dezembro, quando na realidade este trecho dá seguimento a Rodovia Governador Leonel de Moura Brizola, trata-se da extensão da Rua denominada pela citada Lei.

Assim, com intuito de delimitar corretamente toda a extensão da rua para fins de evitar conflito, homenagens indevidas e coibir a prática de projetos com finalidade de gastos ilícitos, exemplificativamente: trocar o nome da rua para faturar novo saneamento, calçamento e iluminação pública etc, é apresentado o presente Projeto de Lei.

A presente proposição apenas identifica toda a extensão da rua já denominada em Lei, conforme mapa anexo, sem causar quaisquer prejuízos as delimitações já efetuadas.

Plenário Joaquim dos Reis, 04 de maio de 2021.

Pedro Airton Araújo dos Santos

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000

www.camaratabai.com.br

contato@camaratabai.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida."



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul



Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000

www.camaratabai.com.br

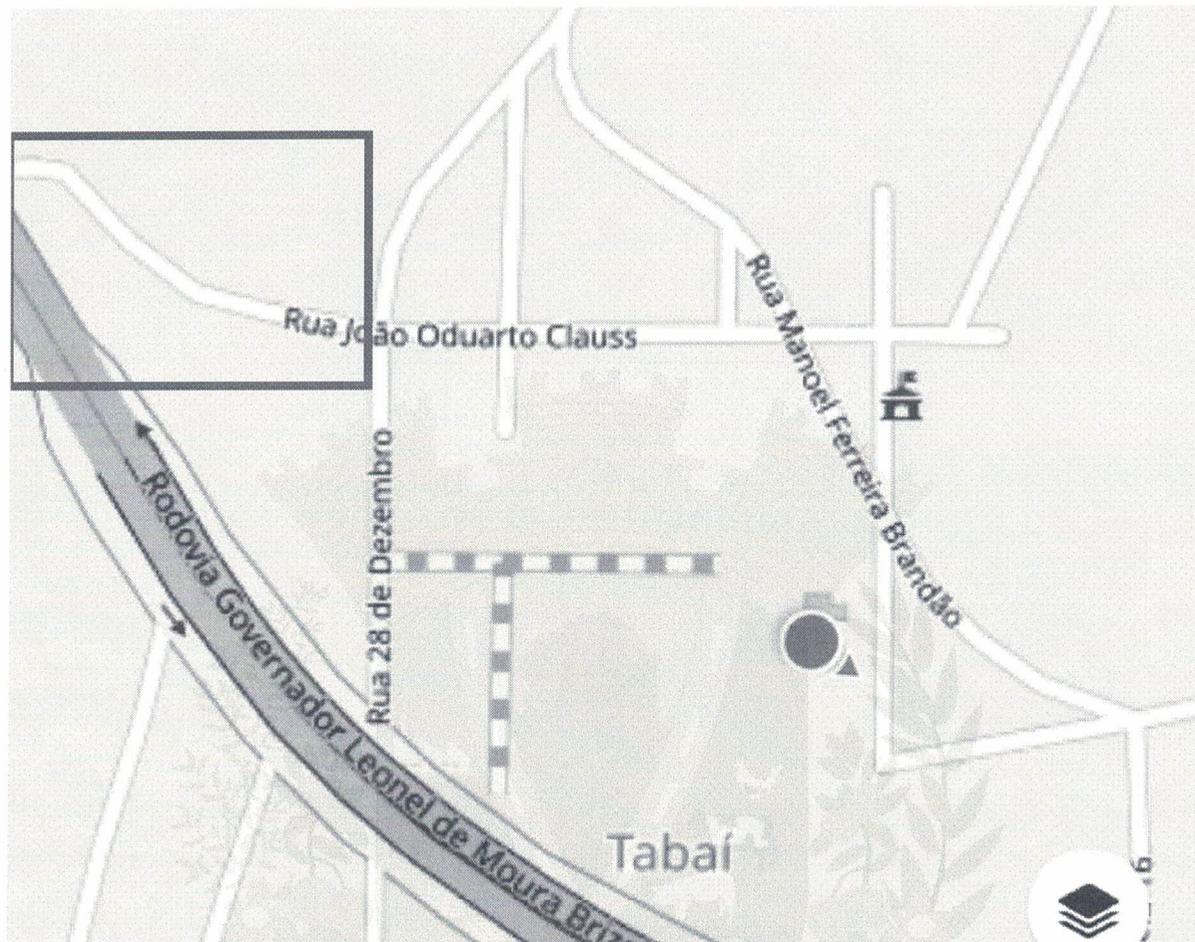
contato@camaratabai.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida."



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul



Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000

www.camaratabai.com.br

contato@camaratabai.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida."